

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE BEBEDOURO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Processo nº 1000459-36.2018.8.26.0072**

**Recuperação Judicial**

**BRASIL TRUSTEE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.,**

Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **DELTA INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.**, já qualificada, por seus representantes ao final assinados, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES da Recuperanda, nos termos a seguir.

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

## SUMÁRIO

|   |    |
|---|----|
| I – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO .....   | 3  |
| II - DAS REUNIÕES TELEPRESENCIAIS.....  | 3  |
| III – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL .....  | 4  |
| IV – ESTRUTURA SOCIETÁRIA .....   | 5  |
| V – FOLHA DE PAGAMENTO .....  | 6  |
| V.I – COLABORADORES.....  | 6  |
| V.II – PRÓ-LABORE.....  | 7  |
| VI – EBITDA ( <i>Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization</i> ) ..... | 9  |
| VII – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL.....  | 10 |
| VII.I – LIQUIDEZ SECA .....   | 11 |
| VII.II – LIQUIDEZ GERAL.....  | 12 |
| VII.III – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO .....   | 13 |
| VII.IV – GRAU DO ENDIVIDAMENTO .....  | 15 |
| VIII – FATURAMENTO .....  | 19 |
| IX – BALANÇO PATRIMONIAL .....  | 20 |
| IX.I – ATIVO .....  | 21 |
| IX.II - PASSIVO .....   | 25 |
| X – DÍVIDA TRIBUTÁRIA.....  | 30 |
| XI – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO .....   | 32 |
| XII - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC.....   | 35 |
| XIII - CONCLUSÃO.....   | 37 |

## I – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades da Recuperanda do mês de **agosto de 2020**, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea “c” da Lei 11.101/2005;
- b) Relatar a reunião telepresencial ocorrida na data de 14 de outubro de 2020;
- c) Informar o quadro atual de colaboradores diretos e indiretos;
- d) Analisar a situação econômico-financeira;
- e) Analisar os resultados apresentados.

## II – DAS REUNIÕES TELEPRESENCIAIS

Com o propósito de cumprir com os deveres de fiscalização das atividades empresariais, segundo preceitua o artigo 22, II, “a”, da Lei nº 11.101/05, bem como em atenção à Recomendação nº 63, de 31 de março de 2020, do CNJ<sup>1</sup>, esta Auxiliar do Juízo, em 14 de outubro de 2020, às 10h00 horas, via Plataforma Teams, se reuniu em ambiente virtual com o representante (Sr. Dorival) e as advogadas (Dra. Camila e Dra. Nathália) das Recuperandas, tendo-os questionado acerca da situação atual da Recuperanda, em termos de estrutura e desenvolvimento da atividade empresarial, bem como quanto ao cumprimento do Plano de Recuperação Judicial e sobre algumas questões contábeis.

Em resposta, dada pelo Sr. Dorival, foi informado a esta Auxiliar que, se comparado com o cenário atual, o faturamento da Recuperanda está indo bem, sendo que apesar da dificuldade em relação aos containers, a empresa possui perspectiva de fechar 3 (três) contratos até o final deste ano, o que dará um suporte muito bom para a Recuperanda alavancar o seu faturamento.

---

<sup>1</sup> **Art. 5º** Recomendar a todos os Juízos com competência para o julgamento de ações de recuperação empresarial e falência que determinem aos administradores judiciais que continuem a realizar a fiscalização das atividades das empresas recuperandas, nos termos da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, de forma virtual ou remota, e que continuem a apresentar os Relatórios Mensais de Atividades (RMA), divulgando-os em suas respectivas páginas na Internet.

O Sr. Dorival ainda relatou a esta Administradora Judicial, que o “carro chefe” da Recuperanda no mercado é a laranja e o limão, tendo como diferencial a produção de frutas tropicais, segmento no qual a empresa possui bastante êxito.

Em seguida, foram discutidas algumas questões entre esta Administradora Judicial e a advogada Camila, concernentes ao cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

Por conseguinte, após esta Auxiliar ter feito alguns questionamentos contábeis, que serão melhor explanados ao longo deste relatório, foi perguntado à Recuperanda quais medidas de soerguimento vêm sendo adotadas, momento no qual a advogada Camila respondeu que a empresa vem realizando diversas medidas, dentre elas: a) a venda de produtos para grandes empresas; b) a elaboração de um projeto de marketing para conferir maior visibilidade à Recuperanda; c) o aumento do faturamento; e d) a possibilidade de readequação do Plano de Recuperação Judicial.

### III – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL

A Recuperanda **DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.**, está em atividade há mais de 15 anos, com operação voltada ao fornecimento, armazenamento e desenvolvimento de sucos concentrados, polpas, base para néctares, bebidas prontas e preparados líquidos para refresco, atendendo às necessidades do mercado nacional e internacional, destacando-se em seu segmento.

A sociedade atende a cinco setores, sendo **(i)** mercado institucional: cozinhas industriais, restaurantes, lanchonetes, escolas e hotéis; **(ii)** mercado industrial: fábricas de alimentos; **(iii)** licitações: atendendo prefeituras, universidades e órgãos públicos; **(iv)** mercado varejista: fornecendo produtos prontos para venda em supermercados e **(v)** mercado internacional.

No ano de 2015, os sócios tomaram a decisão de expandir a fábrica, investindo na ampliação de seu parque fabril. No entanto, em virtude da crise econômica que o país enfrenta, combinada à escassez de capital de giro causada pelas imobilizações de capital, relataram que a sociedade sofreu um forte impacto em suas atividades, gerando a dificuldade financeira vivenciada.

Após o investimento realizado, sem o retorno esperado, alega a Recuperanda, que se viu obrigada, para manter sua operação ativa, a realizar a contratação de empréstimos bancários, os quais impactaram fortemente em seu caixa, dado os elevados juros, o que gerou dificuldade no adimplemento de tais contratos e de suas obrigações com fornecedores, não lhe restando outro caminho senão o ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial.

#### IV – ESTRUTURA SOCIETÁRIA

Com um capital declarado de R\$ 339.824,00 (trezentos e trinta e nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais), a sociedade empresária possui como sócios:

| Sócios           | Quotas            |
|------------------|-------------------|
| Wild José Piffer | 169.912,00        |
| Wagner Palharini | 169.912,00        |
| <b>Total</b>     | <b>339.824,00</b> |

Cumpra esclarecer que, Regime Tributário é o conjunto de leis que regulamenta a forma de tributação da pessoa jurídica no que diz respeito ao imposto de renda (IRPJ) e a contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL). A variação dá-se nas alíquotas de imposto e na base de cálculo, sendo que o regime tributário escolhido pela Recuperanda foi o **Lucro Real**.

#### V – FOLHA DE PAGAMENTO

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

## V.I – COLABORADORES

No mês de agosto/2020, a Recuperanda contava com 84 colaboradores diretos em seu quadro funcional, sendo que 67 colaboradores estavam ativos, 14 estavam em gozo de férias e 03 afastados, conforme abaixo:

| Colaboradores  | jun/20    | jul/20    | ago/20    |
|----------------|-----------|-----------|-----------|
| Ativo          | 83        | 70        | 67        |
| Admitidos      | 1         | 0         | 0         |
| Férias         | 1         | 10        | 14        |
| Auxílio-doença | 4         | 4         | 3         |
| Demitidos      | 1         | 4         | 0         |
| <b>Total</b>   | <b>88</b> | <b>84</b> | <b>84</b> |

Os gastos com esses colaboradores, no mês agosto/2020, somaram R\$ 320.700,00, sendo R\$ 252.679,00 compreendidos por salários, demais remunerações e benefícios diretos e R\$ 68.020,00 representados por encargos sociais de FGTS e INSS.

Na tabela abaixo, há a composição dos valores mencionados:

| Obrigações trabalhista      | jun/20         | jul/20         | ago/20         |
|-----------------------------|----------------|----------------|----------------|
| 13º salário                 | 17.503         | 16.055         | 15.082         |
| Cestas básica               | 32.285         | 34.752         | 30.956         |
| Férias                      | 26.214         | 14.399         | 27.175         |
| Outros gastos c/ empregados | 437            | 2.060          | 2.023          |
| Rescisão                    | 1.594          | 822            | -              |
| Salários e ordenados        | 206.345        | 176.246        | 177.444        |
| <b>Proventos</b>            | <b>284.378</b> | <b>244.335</b> | <b>252.679</b> |
| Encargos FGTS               | 20.027         | 15.917         | 14.576         |
| Instituto de previdência    | 69.133         | 59.309         | 53.444         |
| <b>Encargos</b>             | <b>89.160</b>  | <b>75.226</b>  | <b>68.020</b>  |
| <b>Total</b>                | <b>373.538</b> | <b>319.561</b> | <b>320.700</b> |

Verifica-se, em agosto/2020, a majoração de 0,36% nas despesas com folha de pagamento, em comparação ao mês anterior, justificado pelo aumento das rubricas “férias” e “salários e ordenados”. Nota-se

que houve baixa integral da conta “rescisão” e decréscimos nas rubricas de “13º salários”, “cesta básica”, “outros gastos c/ empregados”, “FGTS” e “INSS”.

## V.II – PRÓ-LABORE

O **pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios pelo trabalho realizado frente à sociedade empresária, cujo valor deve ser definido com base nas práticas de mercado, em conformidade com o tipo de atividade desenvolvida.

Para recebimento do pró-labore é necessário que os administradores constem no contrato social, ou em ata deliberativa do conselho de administração e sejam registrados nos demonstrativos contábeis como despesa operacional, resultando, assim, na incidência de INSS e IRRF.

A seguir, apresenta-se a composição do valor registrado a esse título, no mês analisado:

| Pró-labore       | jun/20        | jul/20        | ago/20        |
|------------------|---------------|---------------|---------------|
| Wagner Palharini | 5.100         | 5.100         | 5.100         |
| Wild José Piffer | 5.100         | 5.100         | 5.100         |
| <b>Total</b>     | <b>10.200</b> | <b>10.200</b> | <b>10.200</b> |

Vale destacar que sobre o valor incidirá a cota patronal de INSS equivalente a 20%.

Insta consignar que o pró-labore corresponde aproximadamente 1% do faturamento apurado em agosto/2020.

Ademais, observa-se que os sócios não estão retirando o pró-labore mensalmente. **Entretanto, existem contas de “mútuos dos sócios”, nas quais a empresa concede valores a título de direito de recebimento posterior, ocorrendo evolução gradual no decorrer do período analisado.**

A seguir, apresenta-se o demonstrativo do valor apurado de mútuo dos sócios no mês analisado:

| Mútuo sócios           | jun/20        | jul/20        | ago/20        |
|------------------------|---------------|---------------|---------------|
| Mútuo Wagner Palharini | 21.446        | 19.873        | 18.801        |
| Mútuo Wild José Piffer | 19.789        | 12.200        | 12.988        |
| <b>Total</b>           | <b>41.235</b> | <b>32.073</b> | <b>31.789</b> |

Observa-se que houve redução de 1% em relação ao mês anterior.

Ademais, além das transferências de recursos para os sócios registradas na conta de mútuo, há também a concessão de empréstimos, o qual estão contabilizadas em conta específica.

Abaixo, apresenta-se a composição do saldo apurado em empréstimos a sócios.

| Empréstimos a sócios   | jun/20           | jul/20           | ago/20           |
|------------------------|------------------|------------------|------------------|
| Mútuo Wagner Palharine | 917.554          | 937.427          | 956.229          |
| Mútuo Wild José Piffer | 613.201          | 625.401          | 638.388          |
| <b>Total</b>           | <b>1.530.754</b> | <b>1.562.828</b> | <b>1.594.617</b> |

O saldo acumulado das contas de empréstimo ao sócio no mês de agosto/2020 sumariza a monta de **R\$ 956.229,00** referente ao sócio **Wagner Palharine** e **R\$ 638.388,00** referente ao sócio **Wild José Piffer**.

No dia 21/08/2020 esta Auxiliar do Juízo indagou a Recuperanda solicitando esclarecimentos sobre esse saldo substancial, inquerindo também o envio dos contratos mútuos e, também, quando ocorrerão as quitações, com isso, estamos em atrativa administrativa com a Recuperanda para esclarecer esses pontos.

## VI – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

**EBITDA** corresponde à sigla em inglês que, traduzida para o português, representa lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. É utilizada para medir o lucro da empresa antes de serem aplicados os quatro itens citados.

A finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma empresa, medindo com maior precisão a produtividade e eficiência do negócio.

Para sua aferição não é levado em consideração o gasto tributário, as depreciações e amortizações e as despesas e receitas financeiras. Portanto, o **EBITDA** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração segue abaixo:

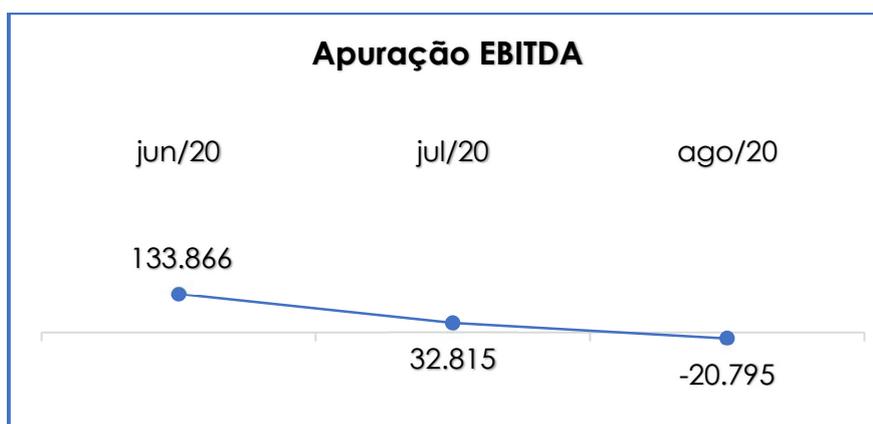
| Apuração EBITDA                        | jun/20           | jul/20           | ago/20           |
|--|------------------|------------------|------------------|
| <b>Receita operacional bruta</b>       | <b>1.843.181</b> | <b>4.016.980</b> | <b>1.781.765</b> |
| (-) Deduções da receita bruta          | - 249.555        | - 815.445        | - 314.426        |
| <b>(=) Receita operacional líquida</b> | <b>1.593.626</b> | <b>3.201.535</b> | <b>1.467.339</b> |
| (-) Custo dos produtos vendidos        | - 1.208.991      | - 2.955.183      | - 1.222.156      |
| <b>(=) Lucro bruto</b>                 | <b>384.635</b>   | <b>246.352</b>   | <b>245.183</b>   |
| (-) Despesas gerais                    | - 286.144        | - 248.913        | - 302.073        |
| (+) Depreciação                        | 35.376           | 35.376           | 36.095           |
| <b>(=) EBITDA</b>                      | <b>133.866</b>   | <b>32.815</b>    | <b>20.795</b>    |
| <b>% Receita operacional bruta</b>     | <b>7%</b>        | <b>1%</b>        | <b>-1%</b>       |

Conforme a tabela acima, observa-se que o desempenho real da atividade operacional da Recuperanda apresentou **prejuízo** no mês agosto/2020, sendo assim, apurou uma redução no resultado apresentado, em comparação com o mês anterior, demonstrando minoração no montante de R\$ 53.610,00.

Essa retração no saldo é decorrente da redução substancial da conta "receita operacional bruta" em 56%, na monta de R\$ 2.235.214,00, que aliada a majoração na rubrica "despesas gerais" em 21%, o

correspondente a R\$ 53.160,00, contribuíram para a reversão do lucro real operacional apurado no mês anterior.

Para melhor entendimento, segue representação gráfica da oscilação no resultado do **EBITDA** no mês analisado.



Dessa forma, o ideal é que a Recuperanda continue a operar de forma a alavancar o seu faturamento nos próximos meses, o que, aliado a uma estratégia de redução contínua de custos e despesas, permitirá seu soerguimento.

## VII – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

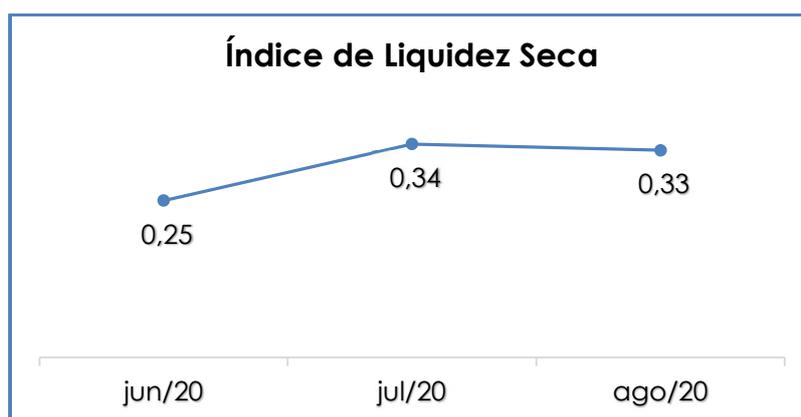
Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da sociedade empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o desenvolvimento positivo de uma organização.

A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais.

Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, que permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

## VII.I – LIQUIDEZ SECA

O índice de **Liquidez Seca** apura a tendência financeira da Recuperanda em cumprir, ou não, com as suas obrigações a curto prazo, com recursos correntes, desconsiderando seus estoques, vistos que estes podem ser obsoletos, cujo cálculo consiste na divisão entre o “ativo circulante” (subtraído seus “estoques”) pelo “passivo circulante”, devendo estes atenderem à estimativa de tempo de 1 ano dentro do balanço.



De acordo com a demonstração gráfica supra, o índice de liquidez seca apresentado é **insatisfatório** no mês analisado, em razão do resultado ser inferior a 1.

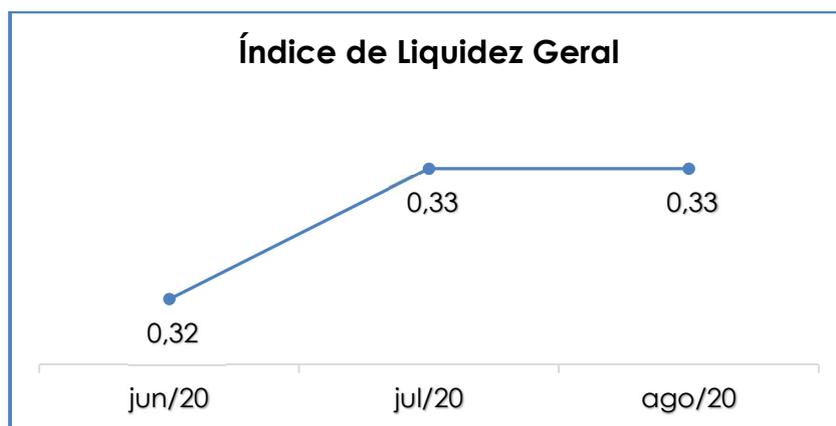
Para cada R\$ 1,00 de dívida, a capacidade de pagamento foi de R\$ 0,33 em agosto/2020, portanto, a Recuperanda não dispõe de ativos correntes suficientes para o pagamento de suas obrigações com exigibilidade a curto prazo.

Em comparação ao mês de agosto/2020, o índice reduziu em 3%, decorrente da minoração no “ativo circulante”, deduzido dos estoques, em 3%, e majoração do “passivo circulante”, na monta de 2%.

## VII.II – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da “disponibilidade total” (ativo circulante, somado ao ativo não circulante) pelo “total exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante).

O índice apurado aponta o percentual da dívida total a curto e longo prazos:



O índice de liquidez geral da Recuperanda, apresentou resultado **insatisfatório** no mês analisado, devido ao resultado ser inferior a 1, evidenciando que a sociedade empresária não dispunha de ativo suficiente para o adimplemento das suas dívidas com vencimento a curto e longo prazos, vez que a capacidade de pagamento de agosto/2020 é de R\$ 0,33 para cada R\$ 1,00 de dívida.

Nota-se que o índice permaneceu sem sofrer alterações no mês de agosto/2020, em comparação ao mês anterior, ademais,

houve majoração no “ativo” em 1%, ao passo que, no “passivo”, também houve aumento de 1%.

### VII.III – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **capital de giro líquido** é um indicador de liquidez utilizado pelas sociedades empresárias para refletir a capacidade de gerenciar as relações entre as contas a pagar e as contas a receber. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre “ativo circulante” e o “passivo circulante”.

O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens da empresa, de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o endividamento.

| <b>Capital de giro líquido</b>     | <b>jun/20</b>       | <b>jul/20</b>       | <b>ago/20</b>       |
|------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| Caixa                              | 23.831              | 7.919               | 4.778               |
| Banco conta movimento              | 40.240              | 978.108             | 533.820             |
| Aplicações                         | 7.170               | 3.649               | 3.650               |
| Estoques                           | 2.591.871           | 1.029.374           | 1.473.611           |
| Clientes                           | 2.934.636           | 5.131.605           | 5.444.652           |
| Impostos a recuperar               | 297.479             | 241.713             | 241.713             |
| Outras contas                      | 2.601.409           | 2.668.401           | 2.653.122           |
| (-) Desconto de duplicatas         | - 917.721           | - 1.794.387         | - 1.881.752         |
| <b>Ativo circulante</b>            | <b>7.578.915</b>    | <b>8.266.381</b>    | <b>8.473.594</b>    |
| Fornecedores                       | - 5.362.542         | - 5.275.048         | - 5.381.777         |
| Empréstimos bancários              | - 400.578           | - 360.245           | - 340.472           |
| Obrigações fiscais a pagar         | - 7.558.899         | - 8.233.596         | - 8.424.392         |
| Obrigações previdenciárias a pagar | - 2.907.631         | - 3.000.852         | - 3.092.449         |
| Remunerações a pagar               | - 2.355.850         | - 2.364.101         | - 2.344.888         |
| Pró-labore a pagar                 | - 351.349           | - 359.657           | - 367.965           |
| Obrigações diversas                | - 810.695           | - 959.859           | - 961.511           |
| Obrigações de terceiros            | - 500.626           | - 501.030           | - 489.577           |
| <b>Passivo circulante</b>          | <b>- 20.248.170</b> | <b>- 21.054.388</b> | <b>- 21.403.030</b> |
| <b>Total</b>                       | <b>- 12.669.255</b> | <b>- 12.788.007</b> | <b>- 12.929.436</b> |

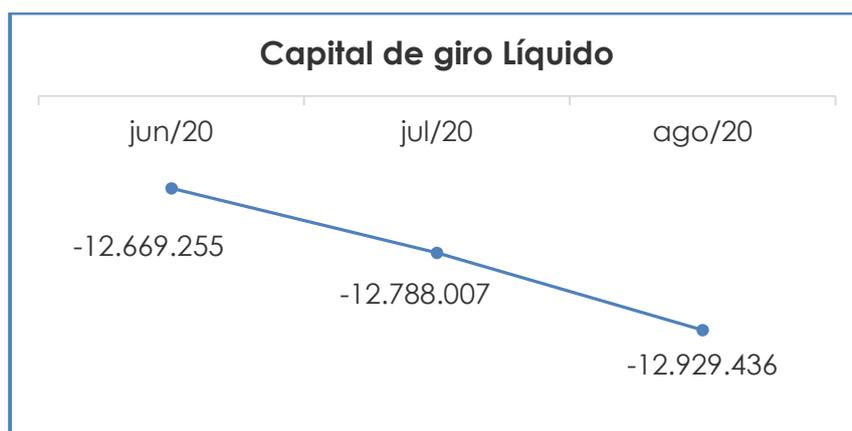
De acordo com os demonstrativos apresentados pela Recuperanda, no mês de agosto/2020, o **CGL** apurou novamente

**resultado negativo**, ou seja, o “ativo circulante” (R\$ 8.473.594,00) é substancialmente inferior ao “passivo circulante” (R\$ 21.403.030,00). Outrossim, nota-se que o índice apresentou acréscimo do saldo negativo em R\$ 141.429,00, em comparação ao mês anterior.

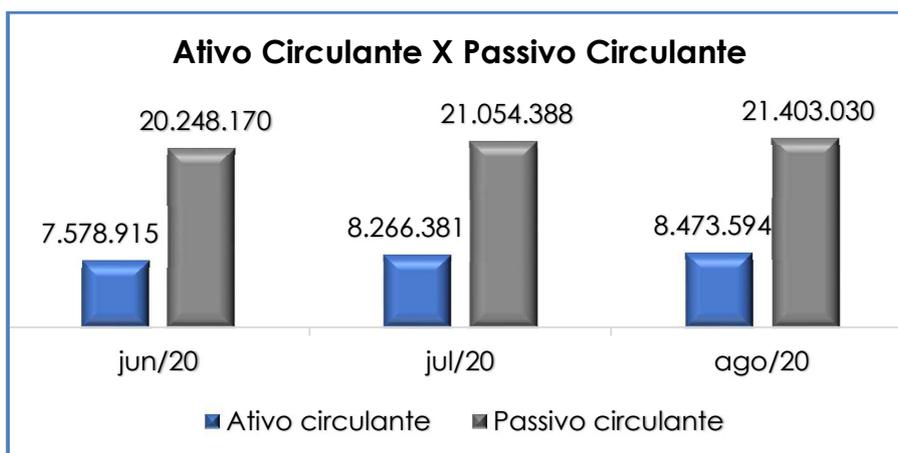
Ademais, verifica-se que, no mês de agosto/2020, houve evolução equivalente a 3% no “ativo circulante”, em comparação ao mês anterior, no montante de R\$ 207.213,00, decorrente dos acréscimos em “aplicações”, “estoques”, “clientes” e “desconto de duplicatas”, assim como os decréscimos em “caixa”, “banco conta movimento” e “outras contas”.

Em relação ao “passivo circulante”, a evolução foi de 2% , correspondente a R\$ 348.642,00, em comparação ao mês agosto/2020, justificada pelas majorações em “fornecedores”, “obrigações fiscais a pagar”, “obrigações previdenciárias a pagar”, “pró-labore a pagar” e “obrigações diversas”, assim como as minorações em “empréstimos bancários”, “remunerações a pagar” e “obrigações de terceiros”.

Para melhor entendimento, segue representação gráfica do aumento do saldo negativo apurado no capital de giro líquido:



Sobre o gráfico acima, no mês analisado, o **CGL** demonstrou que a Recuperanda não possuía capacidade de adimplir suas obrigações com exigibilidade a curto prazo com recursos correntes.



Observa-se que o “passivo circulante” é substancialmente superior ao “ativo circulante”, evidenciando resultados ineficazes em relação ao capital de giro líquido.

#### VII.IV – GRAU DO ENDIVIDAMENTO

A composição do **endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraindo o saldo de “caixas e equivalentes” (o qual é composto pelas rubricas “caixa”, “bancos e contas movimento” e “aplicações”). O resultado do cálculo representa o que a sociedade empresária necessita para liquidar o passivo que pode gerar despesas financeiras.

No mês em análise, a dívida líquida aumentou, em comparação ao mês anterior, conforme demonstrado no quadro abaixo:

| Dívida financeira líquida      | jun/20       | jul/20       | ago/20       |
|--------------------------------|--------------|--------------|--------------|
| Fornecedores                   | - 5.362.542  | - 5.275.048  | - 5.381.777  |
| Empréstimos bancários          | - 400.578    | - 360.245    | - 340.472    |
| Outras obrigações              | - 810.695    | - 959.859    | - 961.511    |
| Outras obrigações de terceiros | - 500.626    | - 501.030    | - 489.577    |
| Valores RJ - Classe I          | - 6.951      | -            | -            |
| Valores RJ - Classe III        | - 18.253.066 | - 18.172.318 | - 18.133.318 |

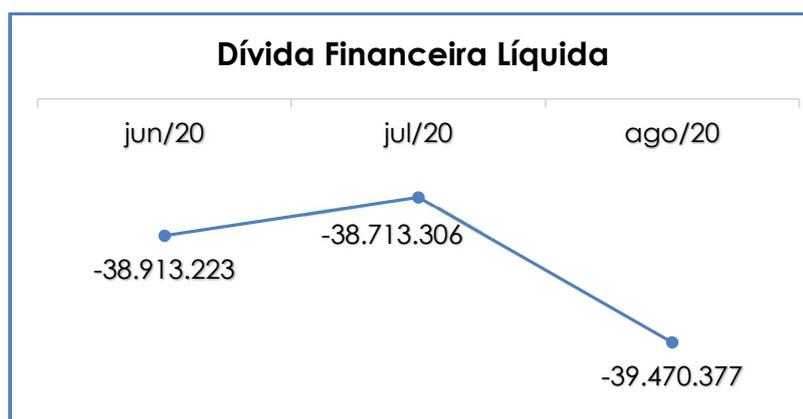
|                                    |          |                   |          |                   |          |                   |
|------------------------------------|----------|-------------------|----------|-------------------|----------|-------------------|
| Valores RJ - Classe IV             | -        | 476.277           | -        | 476.277           | -        | 476.277           |
| Caixa                              |          | 23.831            |          | 7.919             |          | 4.778             |
| Banco conta movimento              |          | 40.240            |          | 978.108           |          | 533.820           |
| Aplicações                         |          | 7.170             |          | 3.649             |          | 3.650             |
| <b>Dívida ativa</b>                | <b>-</b> | <b>25.739.494</b> | <b>-</b> | <b>24.755.100</b> | <b>-</b> | <b>25.240.684</b> |
| Impostos/taxas/contrib. recolher   | -        | 10.466.530        | -        | 11.234.449        | -        | 11.516.841        |
| Obrigações trabalhistas            | -        | 2.707.199         | -        | 2.723.758         | -        | 2.712.853         |
| <b>Dívida fiscal e trabalhista</b> | <b>-</b> | <b>13.173.729</b> | <b>-</b> | <b>13.958.206</b> | <b>-</b> | <b>14.229.694</b> |
| <b>Total</b>                       | <b>-</b> | <b>38.913.223</b> | <b>-</b> | <b>38.713.306</b> | <b>-</b> | <b>39.470.377</b> |

Diante do quadro acima, verifica-se que, em agosto/2020, ocorreu acréscimo na Dívida Ativa Líquida, de 2%, no montante de R\$ 757.071,00 em comparação ao mês anterior, fato decorrente das variações abaixo:

- **Bancos, aplicações, caixa e equivalentes:** em agosto/2020, verificou-se uma involução na monta de R\$ 447.429,00, ou seja, houve minoração de 45%, se comparado ao mês anterior.
- **Fornecedores:** em agosto/2020, verificou-se evolução em 2% no montante de R\$ 106.729,00, fato justificado pelo total de apropriações ser superior ao total de pagamentos registrados no mês.
- **Outras obrigações:** no mês de agosto/2020, houve evolução de R\$ 1.652,00, correspondendo a 0,17% em relação ao mês anterior. A evolução se deve à soma das apropriações do grupo terem sido superiores aos pagamentos registrados no mês em análise. Nota-se que houve registros de pagamentos nas contas "conta energia elétrica" e "aluguel a pagar sítio caiçara".
- **Obrigações de Terceiros:** esse grupo corresponde às dívidas com prestadores de serviços e no mês de agosto/2020 sofreu involução no montante de R\$ 11.453,00, justificado pelo total de pagamentos registrados serem superiores às apropriações do mês em análise.

- **Obrigações fiscais:** no mês de agosto/2020, ocorreu aumento de 3% no montante de R\$ 282.393,00, justificado pelo acréscimo nas contas de "COFINS a recolher", "Contribuição sindical a recolher", "Funrural a recolher", "ICMS a recolher", "ICMS substituição tributária", "IPI a recolher", "PIS s/ faturamento a recolher", "FGTS" e "INSS". Em contrapartida, houve minorações nas rubricas "IRRF a pagar", "ISS a pagar", "parcelamento ICMS 2019/2020" e "PIS/COFINS/CSLL a recolher". Insta consignar que os débitos registrados nesse grupo de contas estão relacionados às compensações de ICMS, PIS e COFINS, foram registrados pagamentos nas contas de "ICMS substituição tributária", "IRRF a pagar", "ISS a pagar", "parcelamento ICMS 2019/2020" e "PIS/COFINS/CSLL a recolher".
- **Obrigações trabalhistas:** no mês agosto/2020, houve redução de R\$ 10.905,00, justificado pela baixa integral da conta de "liquido férias a pagar" e minorações em "férias a pagar", "IRRF sobre folha", "pensão alimentícia", "provisão FGTS s/ férias", "provisão INSS sobre férias" e "salários a pagar". Em contrapartida, houve majoração em "13º salário a pagar", "provisão FGTS s/ 13º salário", "provisão INSS s/ 13º salário" e "pró-labore a pagar". Foram registados pagamentos nas contas "IRRF s/folha", "pensão alimentícia", "líquido férias a pagar" e "salário a pagar".
- **Empréstimos e financiamentos:** no mês de agosto/2020, ocorreu minoração no saldo de R\$ 19.773,00, representando redução de 5% em relação ao mês anterior, justificado pelos pagamentos registrados nas contas "empréstimo Atalanta Fundo Invest Diretos" e "empréstimo One7 Securitizadora Cred".
- **Valores RJ – Classe I:** esse grupo não sofreu alteração, em comparação ao mês anterior, ou seja, o saldo total de agosto/2020 permanece zerado. No entanto, esta Administradora Judicial apurou que ainda restava 1 credor em aberto, ou seja, sem a liquidação a contento, apesar do registrado no Balanço, qual seja: "Sanchez e Sanchez Sociedade de Advogados" no valor de R\$ 148.237,62. Por esse motivo foi indagado à Recuperanda, sobre qual o motivo dessa Classe I estar "zerada" no balancete do mês agosto/2020, estamos em atrativa administrativa com a Recuperanda.

- **Valores RJ – Classe III:** nota-se redução em R\$ 39.000,00, em comparação ao mês anterior, justificado pelos pagamentos registrados no mês em análise. O saldo desse grupo está em R\$ 18.133.318,00. Esse saldo total de pagamento efetuado em agosto/2020 é referente ao acordo entre a Recuperanda e o credor Sanchez e Sanchez Sociedade de Advogados, no entanto esse credor está alocado na Classe I – Trabalhistas, esta Administradora Judicial enviou um e-mail solicitando a reclassificação para sua conta correta, sendo assim estamos em tratativa com as Recuperandas, para solucionar essa correção.
- **Valores RJ – Classe IV:** esse grupo não sofreu alteração, em comparação ao mês anterior, ou seja, o saldo total de agosto/2020 permanece em R\$ 476.277,00.



Conforme o gráfico supra, observa-se majoração de R\$ 757.071,00 no endividamento em agosto/2020, sumarizando R\$ 39.470.377,00 de **Dívida Financeira Líquida**.

Dessa forma, conclui-se que a Recuperanda ainda não está conseguindo adimplir integralmente com os compromissos mensais, em especial quanto às obrigações tributárias, estas que tiveram evolução no mês em análise.

Portanto, a Recuperanda deverá operar de modo a diminuir seu endividamento constantemente, utilizando estratégias de melhora no fluxo de caixa, possibilitando, ao longo dos meses, reverter o seu quadro econômico, focando na geração de disponibilidade financeira, de forma que possibilite o cumprimento de suas dívidas.

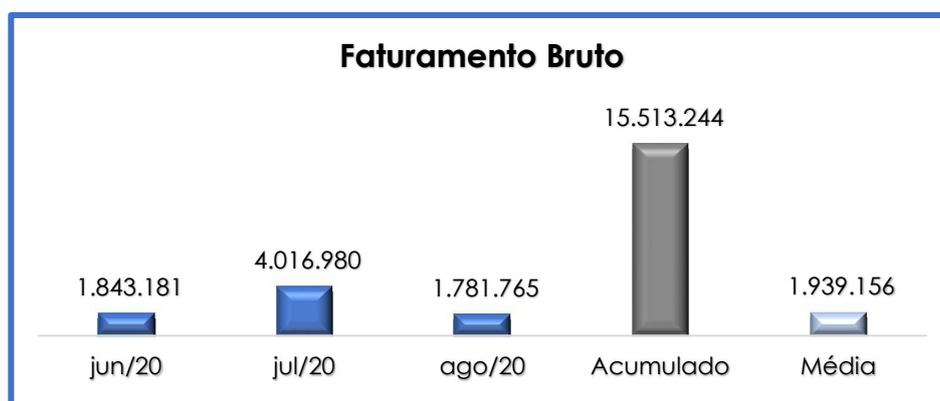
## VIII – FATURAMENTO

O faturamento consiste na soma de todas as vendas, sejam de produtos ou de serviços, realizada por uma sociedade empresária em um determinado período.

Esse processo demonstra a real capacidade de produção da sociedade empresária, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa.

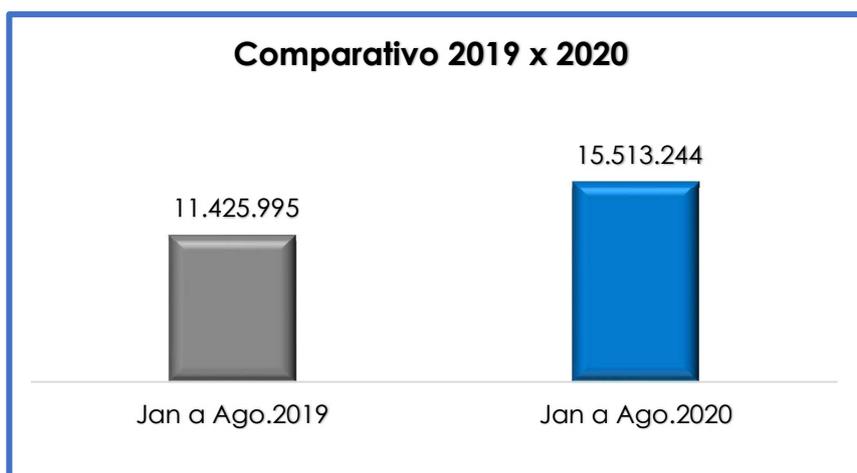
O **faturamento bruto**, apurado no mês de agosto/2020, somou **R\$ 1.781.765,00**, representando uma redução de 56% em relação ao mês anterior.

A seguir, é demonstrado o faturamento apurado no mês em análise:



Conforme gráfico supra, o valor acumulado no exercício sumarizou R\$ 15.513.244,00, o que representa média mensal de R\$ 1.939.156,00.

Em complemento, abaixo segue comparativo do faturamento acumulado no exercício corrente (janeiro a agosto de 2020) em comparação ao valor apurado no mesmo período do exercício anterior (janeiro a agosto de 2019):



Dessa forma, nota-se a evolução de 36% no acumulado de 2020, em comparação ao mesmo período do ano anterior (janeiro a agosto de 2019), evidenciando que a Recuperanda está conseguindo melhorar suas vendas de ao longo dos últimos 12 meses.

Diante do exposto, é imprescindível que a Recuperanda aplique estratégias para manutenção e alavancagem das receitas, de forma que consiga absorver todos os custos e despesas e ainda gerem resultados positivos que possibilitem a continuidade dos negócios, a quitação das obrigações e a reversão da crise econômico-financeira que ensejou na Recuperação Judicial.

## IX – BALANÇO PATRIMONIAL

## IX.I – ATIVO

O “**Ativo**” é um recurso controlado pela sociedade empresária, como resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam por ela contabilizados.

| <b>Ativo</b>                | <b>jun/20</b>     | <b>jul/20</b>     | <b>ago/20</b>     |
|-----------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Caixa                       | 23.831            | 7.919             | 4.778             |
| Banco conta movimento       | 40.240            | 978.108           | 533.820           |
| Aplicações                  | 7.170             | 3.649             | 3.650             |
| Estoques                    | 2.591.871         | 1.029.374         | 1.473.611         |
| Clientes                    | 2.934.636         | 5.131.605         | 5.444.652         |
| Impostos a recuperar        | 297.479           | 241.713           | 241.713           |
| Empréstimos a sócios        | 1.530.754         | 1.562.828         | 1.594.617         |
| Outras contas               | 1.070.655         | 1.105.573         | 1.058.505         |
| (-) Desconto de duplicatas  | - 917.721         | - 1.794.387       | - 1.881.752       |
| <b>Ativo circulante</b>     | <b>7.578.915</b>  | <b>8.266.381</b>  | <b>8.473.594</b>  |
| Imobilizado                 | 9.174.852         | 9.186.022         | 9.194.022         |
| Investimentos               | 385               | 385               | 385               |
| (-) Depreciações acumuladas | - 4.466.990       | - 4.502.366       | - 4.538.461       |
| <b>Ativo não circulante</b> | <b>4.708.248</b>  | <b>4.684.041</b>  | <b>4.655.947</b>  |
| Contas de compensação       | 878.700           | 878.700           | 878.700           |
| <b>Total</b>                | <b>13.165.863</b> | <b>13.829.122</b> | <b>14.008.241</b> |

**Disponibilidade financeira:** corresponde aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata da Recuperanda para pagamentos de suas obrigações a curto prazo.

No mês de agosto/2020, a disponibilidade financeira totalizou o montante de R\$ 542.248,00, sendo R\$ 533.820,00 disponíveis em conta corrente, R\$ 4.778,00 em caixa e R\$ 3.650,00 em aplicações financeiras de curto prazo.

Verifica-se redução de R\$ 447.429,00, justificada pelo decréscimo das contas “banco conta movimento” e “caixa”.

**Estoques:** correspondem às matérias primas e mercadorias que a Recuperanda utiliza para operacionalizar suas atividades e otimizar o prazo de entrega dos produtos a seus clientes.

O saldo registrado no mês de agosto/2020 foi de R\$ 1.473.611,00, apresentando evolução de 43% no saldo total em comparação ao mês anterior, tendo em vista que os valores das saídas (vendas) foram inferiores aos valores das entradas (compras).

**Clientes:** no mês de agosto/2020, a Recuperanda possuía recebíveis de clientes, a curto prazo, no montante de R\$ 5.444.652,00. Nota-se acréscimo de 6% no saldo de contas a receber em comparação ao mês anterior, tendo em vista que o valor recebido foi inferior ao valor que a Recuperanda registrou a receber de seus clientes.

No que tange aos clientes inadimplentes da Recuperanda, verifica-se que não estão sendo registrados na contabilidade. No dia 01/10/2020 esta Administradora Judicial enviou um e-mail solicitando o esclarecimento se realmente esse saldo elevado é recebível, com isso, estamos em tratativa administrativa com a Recuperanda.

**Impostos a recuperar:** o saldo registrado totaliza o montante de R\$ 241.713,00, o qual poderá ser utilizado para compensação (em esfera administrativa e/ou judicial) com os tributos devidos pela Recuperanda. Em agosto/2020, houve compensações integrais de tributos: COFINS, ICMS e PIS.

Observa-se que o valor do grupo se manteve sem alterações, em comparação ao mês anterior, conforme composição abaixo:

| <b>Impostos a recuperar</b>              | <b>jun/20</b>  | <b>jul/20</b>  | <b>ago/20</b>  |
|--|----------------|----------------|----------------|
| ICMS a recuperar                         | 19.548         | -              | -              |
| PIS fonte                                | 6.461          | -              | -              |
| COFINS fonte                             | 29.757         | -              | -              |
| IRRF a recuperar                         | 393            | 393            | 393            |
| Parc. especial receita federal cód. 5190 | 187.860        | 187.860        | 187.860        |
| Parc. especial INSS cód. 4141            | 53.460         | 53.460         | 53.460         |
| <b>Total</b>                             | <b>297.479</b> | <b>241.713</b> | <b>241.713</b> |

No dia 28/02/2019 a Recuperanda informou que os valores referentes ao "IRRF a RECUPERAR" só poderão ser compensados com a provisão do "IMPOSTO DE RENDA" e que, pelo fato de não estar auferindo lucro contábil, tal imposto não é provisionado.

No dia 01/10/2020, a Recuperanda foi questionada sobre o objetivo das contas "parcelamento especial receita federal cód. 5190" e "parcelamento Especial INSS cód. 4141", com isso, esta Auxiliar está em tratativa administrativa com a Recuperanda.

**Empréstimos a sócios:** esse grupo contas totalizou o saldo de R\$ 1.594.617,00, tendo um aumento de 2%, na monta de R\$ 31.789,00, em relação ao mês anterior. Tais alterações são apresentadas na tabela abaixo:

| Empréstimos a sócios   | jun/20           | jul/20           | ago/20           |
|------------------------|------------------|------------------|------------------|
| Mútuo Wagner Palharine | 917.554          | 937.427          | 956.229          |
| Mútuo Wild José Piffer | 613.201          | 625.401          | 638.388          |
| <b>Total</b>           | <b>1.530.754</b> | <b>1.562.828</b> | <b>1.594.617</b> |

No dia 01/10/2020, esta Administradora Judicial indagou a Recuperanda, sobre o motivo de continuar contabilizando empréstimo a sócio, sendo que o pró-labore não está sendo adimplido, pelo que aguardamos os esclarecimentos na esfera administrativa.

**Outras contas:** nesse grupo de contas estão alocados os adiantamentos diversos, que sumarizam R\$ 1.058.505,00 em agosto/2020, houve decréscimo no saldo em 4%, em comparação ao mês anterior, no montante de R\$ 47.608,00. A composição está discriminada conforme quadro abaixo:

| Outras contas                       | jun/20  | jul/20  | ago/20  |
|-------------------------------------|---------|---------|---------|
| Adiantamento de salário             | 34.955  | 32.660  | 19.011  |
| Adiantamento fornecedores           | 230.911 | 268.124 | 234.706 |
| Depósito judicial                   | 6.699   | 6.699   | 6.699   |
| Amanda Fernanda Santiago            | 77.977  | 77.977  | 77.977  |
| Adiantamento Alexander Roche (AP6L) | 508.273 | 508.273 | 508.273 |
| Adiantamento Carlos Alberto Pereira | 108.658 | 108.658 | 108.658 |

|  |                  |                  |                  |
|--|------------------|------------------|------------------|
| Adiantamento Com Frutas M.M. LTDA EPP    | 20.000           | 20.000           | 20.000           |
| Adiantamento Oliveira & Camargo          | 27.820           | 27.820           | 27.820           |
| Adiantamento Rio apoio Serviços          | 8.697            | 8.697            | 8.697            |
| Adiantamento Hugo Representações         | 3.515            | 3.515            | 3.515            |
| Adiant. OTTO Gubel Meira Soc. Advogados  | 15.205           | 15.205           | 15.205           |
| Adiantamento Lucia Maria Lebre           | 5.000            | 5.000            | 5.000            |
| Adiantamento Tug Partners S & Assoc.     | 20.285           | 20.285           | 20.285           |
| Bloqueio judicial ofício 20190007144944- | 2.660            | 2.660            | 2.660            |
| <b>Total</b>                             | <b>1.070.655</b> | <b>1.105.573</b> | <b>1.058.505</b> |

A redução no período analisado é justificada pela minoração nas contas de “adiantamento de salário” e “adiantamentos de fornecedores”. Ademais, verifica-se que existem contas sem movimentações desde janeiro/2019.

No dia 01/10/2020, esta Administradora Judicial indagou a Recuperanda, sobre o motivo da inércia das referidas rubricas e a expectativa de baixa desses valores que constam em adiantamentos, com isso, estamos em tratativa administrativa com a Recuperanda.

**Descontos de Duplicadas:** no mês de agosto/2020, houve evolução de 5%, com o saldo registrado no montante de R\$ 1.881.752,00. Nota-se o acréscimo de R\$ 87.364,00 se comparado ao mês anterior.

**Imobilizado:** são os grupos de contas que englobam os recursos aplicados em bens ou direitos de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da sociedade empresária.

No mês de agosto/2020, o valor registrado totalizou R\$ 9.194.022,00, sendo R\$ 4.538.461,00 a título de depreciações, de forma que se apurou o saldo líquido de R\$ 4.655.561,00.

De acordo com os registros contábeis foi adquirido uma “EXTRATORA SUCO OTTO 1800” no valor de R\$ 8.000,00.

Abaixo, segue quadro com a composição do imobilizado no mês analisado:

| <b>Imobilizado</b>                       | <b>jun/20</b>      | <b>jul/20</b>      | <b>ago/20</b>      |
|--|--------------------|--------------------|--------------------|
| Móveis utensílios e instalações          | 93.414             | 93.414             | 93.414             |
| Equip. processamento de dados            | 58.199             | 58.199             | 58.199             |
| Máquinas e equipamentos                  | 5.726.268          | 5.737.437          | 5.745.437          |
| Marcas e patentes                        | 985                | 985                | 985                |
| Veículos                                 | 529.200            | 529.200            | 529.200            |
| Aparelhos telefônicos                    | 1.201              | 1.201              | 1.201              |
| Construções em andamento (nova)          | 2.765.586          | 2.765.586          | 2.765.586          |
| <b>Bens em operação</b>                  | <b>9.174.852</b>   | <b>9.186.022</b>   | <b>9.194.022</b>   |
| (-) Depreciação máquinas e equipamentos  | - 3.749.689        | - 3.784.279        | - 3.819.396        |
| (-) Depreciação móveis e utensílios      | - 79.012           | - 79.314           | - 79.616           |
| (-) Depreciação equip. process. de dados | - 52.769           | - 53.185           | - 53.601           |
| (-) Depreciação veículos                 | - 528.991          | - 529.000          | - 529.200          |
| (-) Depreciação aparelhos telefônicos    | - 1.201            | - 1.201            | - 1.201            |
| (-) Depreciação prédio/construções       | - 55.328           | - 55.388           | - 55.448           |
| <b>Depreciação</b>                       | <b>- 4.466.990</b> | <b>- 4.502.366</b> | <b>- 4.538.461</b> |
| <b>Total</b>                             | <b>4.707.862</b>   | <b>4.683.656</b>   | <b>4.655.561</b>   |

**Investimentos:** nesse grupo de contas estão contabilizados os valores referentes às participações em outras empresas.

O valor abaixo contabilizado, está registrado como “valor abatido do capital CREDICITRUS amortizado do mês”, pelo qual está sendo analisado junto à Recuperanda, de forma a esclarecer a finalidade dessa operação realizada.

| <b>Investimentos</b> | <b>jun/20</b> | <b>jul/20</b> | <b>ago/20</b> |
|----------------------|---------------|---------------|---------------|
| Ações Credicitrus    | 385           | 385           | 385           |
| <b>Total</b>         | <b>385</b>    | <b>385</b>    | <b>385</b>    |

## IX.II - PASSIVO

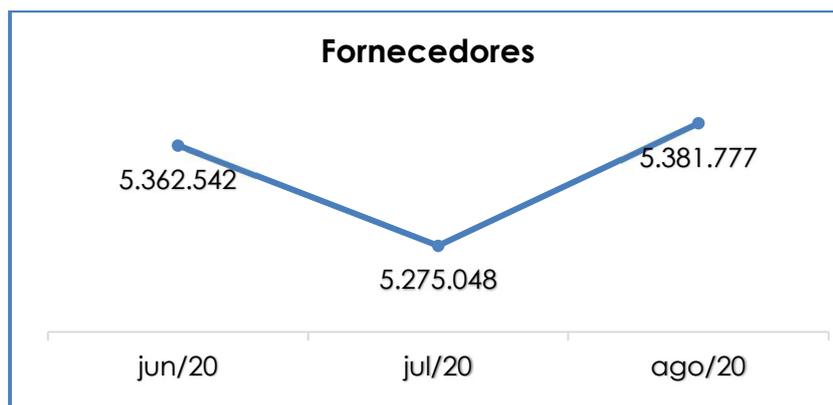
O “**Passivo**” é uma obrigação atual da entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte

na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

| <b>Passivo</b>                     | <b>jun/20</b>       | <b>jul/20</b>       | <b>ago/20</b>       |
|------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| Fornecedores                       | - 5.362.542         | - 5.275.048         | - 5.381.777         |
| Empréstimos bancários              | - 400.578           | - 360.245           | - 340.472           |
| Obrigações fiscais a pagar         | - 7.558.899         | - 8.233.596         | - 8.424.392         |
| Obrigações previdenciárias a pagar | - 2.907.631         | - 3.000.852         | - 3.092.449         |
| Remunerações a pagar               | - 2.355.850         | - 2.364.101         | - 2.344.888         |
| Pró-labore a pagar                 | - 351.349           | - 359.657           | - 367.965           |
| Obrigações diversas                | - 810.695           | - 959.859           | - 961.511           |
| Obrigações de terceiros            | - 500.626           | - 501.030           | - 489.577           |
| <b>Passivo circulante</b>          | <b>- 20.248.170</b> | <b>- 21.054.388</b> | <b>- 21.403.030</b> |
| Valores RJ - Classe I              | - 6.951             | -                   | -                   |
| Valores RJ - Classe III            | - 18.253.066        | - 18.172.318        | - 18.133.318        |
| Valores RJ - Classe IV             | - 476.277           | - 476.277           | - 476.277           |
| <b>Exigível a longo prazo</b>      | <b>- 18.736.294</b> | <b>- 18.648.595</b> | <b>- 18.609.595</b> |
| Capital social                     | - 339.824           | - 339.824           | - 339.824           |
| Resultado acumulado                | 25.101.824          | 25.101.824          | 25.101.824          |
| <b>Patrimônio líquido</b>          | <b>24.762.000</b>   | <b>24.762.000</b>   | <b>24.762.000</b>   |
| Contas de compensação              | - 878.700           | - 878.700           | - 878.700           |
| <b>Total</b>                       | <b>- 15.101.164</b> | <b>- 15.819.683</b> | <b>- 16.129.325</b> |

**Fornecedores:** no mês de agosto/2020, essa conta apresentou o saldo de R\$ 5.381.777,00, valores que não estão sujeitos aos efeitos do plano de Recuperação Judicial, vez que existe um grupo específico de contas para essa classificação.

O grupo de contas apresentou majoração de 2%, em comparação ao mês de julho/2020, justificado pelos pagamentos serem inferiores as apropriações ocorridas no mês em análise. Ademais, há saldo remanescente oriundo de meses anteriores, relacionados a aquisição de matéria-prima e outros produtos adquiridos, cujo vencimento ocorrerá nos meses subsequentes. O gráfico abaixo demonstra a oscilação na conta de fornecedores no mês analisado:



**Empréstimos e financiamentos:** no mês agosto/2020, registrou-se o saldo de R\$ 340.742,00, relativo às dívidas com as instituições financeiras e de créditos, com exigibilidade inferior a 360 dias, alocados da seguinte forma:

| Empréstimos bancários                  | jun/20           | jul/20           | ago/20           |
|--|------------------|------------------|------------------|
| Empréstimo Sigma Credit Securitizadora | - 43.264         | - 43.264         | - 43.264         |
| Empréstimo Sul Brasil Securitizadora   | - 101.985        | - 74.985         | - 74.985         |
| Empréstimo Atlanta Fundo Invest        | - 200.000        | - 186.667        | - 173.333        |
| Empréstimo One7 Securitizadora Créd.   | - 55.330         | - 55.330         | - 48.890         |
| <b>Total</b>                           | <b>- 400.578</b> | <b>- 360.245</b> | <b>- 340.472</b> |

Diante do demonstrativo supra, observa-se a redução de 5%, equivalente a R\$ 19.773,00, justificado pelos registros dos pagamentos ocorridos nas contas “empréstimo Atlanta Fundo Invest” e “Empréstimo One7 Securitizadora Créd.”.

**Obrigações fiscais e previdenciárias:** nesse grupo de contas estão registrados todos os tributos e encargos sociais devidos pela Recuperanda, os quais, em agosto/2020, sumarizaram R\$ 11.516.841,00, valor sem o acréscimo dos encargos legais, representando 54% do “passivo circulante”. Deste valor, R\$ 8.424.392,00 correspondem às obrigações fiscais e R\$ 3.092.449,00, às obrigações previdenciárias.

Nota-se que a Recuperanda realizou apenas o pagamento parcial das suas obrigações fiscais e sociais, motivo pelo qual registrou aumento de 3% em comparação ao mês anterior, exceto nas contas

“ICMS substituição tributária”, “IRRF a pagar”, “ISS a pagar”, “parcelamento ICMS 2019/2020” e “PIS/COFINS/CSLL a recolher” que foi registrado o pagamento. Importante consignar que houve a compensação dos impostos: “ICMS a Recolher”, “PIS” e “COFINS a recolher” no mês de agosto/2020.

No que se refere às obrigações previdenciárias mensais, no mês de agosto/2020, não foram registrados pagamentos de INSS e FGTS.

No tópico “**VII - Dívida Tributária**”, a seguir, estarão detalhadas as composições desses tributos, que não estão sujeitos aos efeitos do plano de Recuperação Judicial.

**Obrigações trabalhistas:** o saldo correspondente a esse grupo de contas em agosto/2020 sumarizou R\$ 2.712.853,00, a qual registrou redução de R\$ 10.905,00, justificado pelas minorações em “férias a pagar”, “IRRF s/ folha de pagamento”, “líquido de férias a pagar”, “provisão INSS e FGTS s/ férias”, “pensão alimentícia” e “salários a pagar”. Ademais, houve majorações nas contas “13º salário a pagar”, “provisão INSS e FGTS s/ 13º salário” e “pró-labore pagar”. Foram registrados pagamentos nas contas “salários a pagar”, “líquido de férias a pagar”, “IRRF s/ folha de pagamento” e “pensão alimentícia”.

**Obrigações diversas:** no mês agosto/2020, apresentou-se o saldo de R\$ 961.511,00, demonstrando majoração equivalente a 0,17% em comparação ao mês anterior, conforme apresentado abaixo:

| Obrigações diversas                    | jun/20             | jul/20           | ago/20         |
|--|--------------------|------------------|----------------|
| Recebimento antecipado                 | - -                | 173.610 -        | 206.304        |
| Rec. antecipado KSY Juice (The Orange) | - 106.735 -        | 106.735 -        | 106.735        |
| Conta energia elétrica                 | - 81.186 -         | 77.811 -         | 94.462         |
| Recebimento antecipado The Orange      | - 25.395 -         | 25.395 -         | 25.395         |
| Aluguel a pagar (Sítio Caiçara)        | - 597.379 -        | 576.308 -        | 528.616        |
| <b>Total</b>                           | <b>- 810.695 -</b> | <b>959.859 -</b> | <b>961.511</b> |

A evolução no mês de agosto/2020 ocorreu devido aos recebimentos antecipados, sumarizando o saldo de R\$ 32.693,00. Nota-se que houve as apropriações mensais e registros de pagamentos nas rubricas "conta de energia" e "aluguel a pagar sítio caiçara".

**Credores da Recuperação Judicial:** totalizou o montante de R\$ 18.609.595,00, compondo-se cada classe conforme a tabela abaixo:

| Credores recuperação judicial | jun/20              | jul/20              | ago/20              |
|-------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| Valores RJ - Classe I         | - 6.951             | -                   | -                   |
| Valores RJ - Classe III       | - 18.253.066        | - 18.172.318        | - 18.133.318        |
| Valores RJ - Classe IV        | - 476.277           | - 476.277           | - 476.277           |
| <b>Total</b>                  | <b>- 18.736.294</b> | <b>- 18.648.595</b> | <b>- 18.609.595</b> |

Observa-se que houve redução no saldo a pagar em R\$ 39.000,00, na Classe III, em comparação ao mês anterior. Foram registradas baixas integrais da Classe I, no entanto, conforme já mencionado, foi questionado à Recuperanda, datado do dia 24/08/2020, qual o motivo dessas baixas integrais, pois, esta Auxiliar do Juízo apurou que constava, no mês em comento, 1 credor pertencente à essa classe em aberto, pelo que aguarda-se manifestação da Recuperanda na via administrativa.

## X – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **dívida tributária** representa o conjunto de débitos dessa natureza, não pagos espontaneamente, com os órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

| Dívida tributária             | jun/20           | jul/20           | ago/20           |
|-------------------------------|------------------|------------------|------------------|
| INSS                          | 2.412.183        | 2.489.776        | 2.566.920        |
| FGTS                          | 495.448          | 511.076          | 525.529          |
| <b>Encargos sociais</b>       | <b>2.907.631</b> | <b>3.000.852</b> | <b>3.092.449</b> |
| IRRF a pagar                  | 7.689            | 7.923            | 7.902            |
| ICMS a recolher               | 1.360.886        | 1.769.367        | 1.903.320        |
| PIS s/ faturamento a recolher | 369.834          | 413.076          | 422.842          |
| COFINS a recolher             | 1.757.794        | 1.956.973        | 2.001.954        |
| PIS/COFINS/CSLL a recolher    | 19.139           | 19.865           | 19.785           |

|  |                   |                   |                   |
|--|-------------------|-------------------|-------------------|
| Provisão IRPJ a recolher               | 977.767           | 977.767           | 977.767           |
| CSLL a recolher                        | 518.105           | 518.105           | 518.105           |
| ISS a pagar                            | 1.607             | 1.660             | 1.547             |
| IPI a recolher                         | 150.692           | 165.606           | 170.274           |
| FUNRURAL a recolher                    | 295.804           | 303.804           | 314.628           |
| ICMS substituição tributária           | 13.465            | 13.277            | 13.671            |
| IRRF s/ fl. de pagamento               | 82.647            | 83.553            | 82.660            |
| <b>Obrigações fiscais</b>              | <b>5.555.429</b>  | <b>6.230.975</b>  | <b>6.434.456</b>  |
| Parcelamento ICMS N. 20315396-8 2016   | 704.604           | 704.604           | 704.604           |
| Parcelamento IRRF cód. 0561            | 13.185            | 13.185            | 13.185            |
| Parcelamento ICMS 2017 / 2018          | 943.715           | 943.715           | 943.715           |
| Parcelamento ICMS 2019/2020            | 407.811           | 407.811           | 393.503           |
| Parcelamento especial INSS até 03/2017 | 793.732           | 793.732           | 793.732           |
| Parc. Dipar INSS de 04/2017 a 13/2017  | 756.584           | 756.584           | 756.584           |
| <b>Impostos parcelados</b>             | <b>3.619.632</b>  | <b>3.619.632</b>  | <b>3.605.323</b>  |
| <b>Total</b>                           | <b>12.082.692</b> | <b>12.851.459</b> | <b>13.132.228</b> |

**Encargos sociais:** em agosto/2020 o valor registrado nesse grupo de contas sumarizou R\$ 3.092.449,00, sendo que R\$ 2.566.920,00 se referem ao INSS (que representa 83% da dívida) e R\$ 525.529,00 ao FGTS, ambos listados sem os acréscimos dos encargos legais.

Em virtude da ausência de recursos financeiros, nota-se que os pagamentos mensais do INSS e FGTS não estão sendo adimplidos.

**Obrigações tributárias:** o saldo registrado em agosto/2020 foi de R\$ 10.039.779,00, compreendidos por todos os tributos federais, estaduais e municipais. Sendo que os parcelamentos dos impostos representam 36% do montante ora informado.

A Recuperanda mantém 06 (seis) parcelamentos de impostos, totalizando, em agosto/2020, o valor de R\$ 3.605.323,00.

No dia 26/08/2020 foi questionado a Recuperanda, via e-mail, se os parcelamentos de impostos permanecem ativos, o qual foi informado que, em virtude da suspensão dos prazos de pagamentos de parcelamentos tributários, a Recuperanda aguarda posicionamento dos órgãos

reguladores para definir quais parcelamentos, de fato, ainda encontram-se válidos.

No contexto geral, em agosto/2020, 49% da dívida foi constituída por “obrigações fiscais”, 24% por “encargos sociais” e 27% de “impostos parcelados”. Verifica-se que a dívida está evoluindo no decorrer do mês analisado, tendo em vista o inadimplemento, bem como o provisionamento dos impostos mensais.

Insta destacar que no mês analisado alguns tributos foram compensados tais como: **“COFINS a RECOLHER”**, **“ICMS a RECOLHER”** e **“PIS SOBRE FATURAMENTO a RECOLHER”**.

Cabe ressaltar, que existem créditos de impostos como **“IRRF a RECUPERAR”**, **“PARCELAMENTOS DE INSS CÓDIGO 4141”** e **“PARCELAMENTO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL CÓDIGO 5190”**, que representam 3% do “ativo circulante”, os quais poderão ser utilizados pela Recuperanda para compensação com outros impostos uma vez atendidas às exigências legais.

Por fim, os acréscimos de **“IPI a RECOLHER”** e **“FUNRURAL a RECOLHER”** decorrem do inadimplemento mensal destes tributos. Ademais, houve pagamento nas contas **“IRRF a PAGAR”**, **“PIS/COFINS/CSLL a RECOLHER”**, **“ISS a PAGAR”**, **“ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA”**, **“IRRF SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO”** e **“PARCELAMENTO ICMS 2019/2020”**.

No mês de agosto/2020 a apropriação dos impostos **“COFINS a RECOLHER”**, **“PIS a RECOLHER”** e **“ICMS a RECOLHER”** foram superiores ao total de compensações, assim ficando um saldo a pagar para o mês seguinte, justificando a majoração nessas contas no mês analisado.

Diante do exposto, é necessário que a Recuperanda busque métodos para reduzir a dívida tributária, visto que, além desse grupo de

contas ter apresentado um aumento progressivo ao longo do trimestre, os valores não estão sujeitos aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

## XI – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A “**Demonstração do Resultado do Exercício**” (DRE) é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, o qual descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um determinado período.

Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisões.

A DRE deve ser elaborada em obediência ao princípio contábil do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda de maneira transparente, os saldos da DRE são expostos de maneira mensal, ao invés de acumulados.

| Demonstração do resultado            | jun/20           | jul/20           | ago/20           |
|--------------------------------------|------------------|------------------|------------------|
| <b>Receita operacional bruta</b>     | <b>1.843.181</b> | <b>4.016.980</b> | <b>1.781.765</b> |
| Mercadorias                          | 1.252.166        | 3.829.479        | 1.580.954        |
| Venda mercadoria p/ exportação       | 591.016          | 187.501          | 200.811          |
| <b>Deduções da receita bruta</b>     | <b>- 249.555</b> | <b>- 815.445</b> | <b>- 314.426</b> |
| (-) ICMS                             | - 128.821        | - 447.691        | - 163.325        |
| (-) COFINS                           | - 95.166         | - 289.902        | - 120.313        |
| (-) PIS                              | - 20.661         | - 62.938         | - 26.120         |
| (-) IPI s/vendas                     | - 4.907          | - 14.914         | - 4.668          |
| <b>Receita operacional líquida</b>   | <b>1.593.626</b> | <b>3.201.535</b> | <b>1.467.339</b> |
| <b>% Receita operacional líquida</b> | <b>86%</b>       | <b>80%</b>       | <b>82%</b>       |
| Custos bens/ serviços vendidos       | - 1.208.991      | - 2.955.183      | - 1.222.156      |

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

|  |                |                 |                  |
|--|----------------|-----------------|------------------|
| <b>Resultado operacional bruto</b>             | <b>384.635</b> | <b>246.352</b>  | <b>245.183</b>   |
| <b>% Receita operacional bruto</b>             | <b>21%</b>     | <b>6%</b>       | <b>14%</b>       |
| Despesas c/ pessoal                            | - 12.240       | - 12.240        | - 12.240         |
| Outras despesas ADM                            | - 65.075       | - 71.970        | - 150.543        |
| Despesas gerais                                | - 208.829      | - 164.703       | - 139.290        |
| Despesas tributárias                           | - 194          | - 996           | - 982            |
| Despesas não dedutível                         | - 14.794       | - 10.156        | - 9.052          |
| Variação monetária ativa                       | 18.926         | -               | -                |
| <b>Resultado antes do resultado financeiro</b> | <b>102.429</b> | <b>- 13.712</b> | <b>- 66.924</b>  |
| Receita financeira                             | -              | 5               | 2                |
| Descontos obtidos                              | 12             | 318             | -                |
| Despesas financeiras                           | - 63.649       | - 41.870        | - 63.601         |
| <b>Resultado antes dos trib. sobre o res.</b>  | <b>38.792</b>  | <b>- 55.260</b> | <b>- 130.524</b> |
| <b>Resultado líquido do exercício</b>          | <b>38.792</b>  | <b>- 55.260</b> | <b>- 130.524</b> |

Conforme o demonstrativo acima, é nítido que a Recuperanda operou no mês de agosto/2020, com **prejuízo contábil** no montante de R\$ 130.524,00.

Em comparação ao mês anterior, ocorreu evolução do prejuízo em R\$ 75.264,00. Justificado pelas majorações das contas “**outras despesas ADM**”, em R\$ 78.573,00 e “**despesas financeiras**”, em R\$ 21.731,00, aliada à redução substancial da rubrica “**receita operacional bruta**” em R\$ 2.235.214,00.

O “**faturamento bruto**” demonstrou involução, em 56%, sumarizando variação de R\$ 2.235.214,00, no mês analisado, registrando a monta de **R\$ 1.781.765,00** em agosto/2020. Os “custos das mercadorias vendidas” somados aos “impostos incidentes s/ faturamento” consumiram 86% do faturamento bruto apurado no mês de agosto/2020, restando 14% do saldo para subsidiar as demais despesas. Desse modo, esse saldo restante não foi o suficiente para o cumprimento das demais despesas, resultando no **prejuízo contábil** apresentado.

O grupo de “**despesas administrativas**” demonstrou acréscimo em mais de 100% em agosto/2020, decorrente das majorações nas

contas de “locação máquinas”, “assessoria e consultoria”, “materiais escritório”, “telefone/fax/postais” e “viagens”.

Em “**despesas não dedutíveis**”, verifica-se a minoração de 11%, fato justificado pelas reduções nas contas “acordo trabalhistas exercício anterior” e “brindes”.

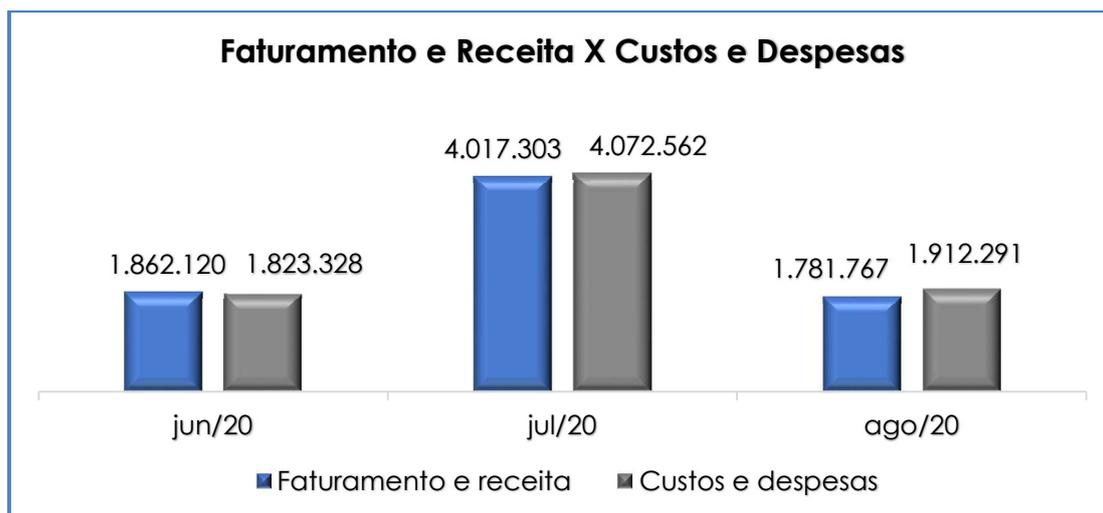
As “**despesas financeiras**” demonstraram majoração de 52%, devido ao acréscimo em “multas e juros mora diversos” e “variação monetária passiva”.

O grupo de contas “**despesas gerais**” apresentou minoração de 15%, em comparação ao mês de agosto/2020, fato decorrente dos decréscimos das contas de “análises laboratoriais”, “materiais de limpeza”, “despesas de serviços advocatícios”, “despesa c/ estadia e alimentação”, e “serv. prest. pessoa jurídica”.

Em “**despesas tributárias**”, verifica-se diminuição de R\$ 13,00, justificado pela involução da conta “impostos e taxas diversas”.

O grupo de contas “**despesas com pessoal**” não apresentou alterações, em comparação ao mês anterior, com saldo de R\$ 12.240,00.

Para melhor visualização, segue o demonstrativo da oscilação das despesas em relação à receita mensal:



De acordo com o gráfico supra, conclui-se que em agosto/2020, para o faturamento e as receitas mensais de R\$ 1.781.767,00, foram registrados custos e despesas no montante de R\$ 1.912.291,00, demonstrando o prejuízo de R\$ 130.524,00 no mês em tela.

Nesta toada, o ideal é que a Recuperanda continue operando de modo a diminuir seus custos e despesas, alavancando seu faturamento para os próximos meses, de modo a reverter o seu quadro econômico financeiro.

## XII - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC

A **Demonstração dos Fluxos de Caixa** proporciona informações sobre a capacidade da Sociedade de gerar "caixa e equivalentes de caixa" em determinado período, bem como a sua necessidade de consumo dessas disponibilidades para manutenção das suas atividades. Portanto, o Fluxo de Caixa é uma ferramenta de controle financeiro, onde é possível visualizar todas as entradas e saídas de dinheiro, tendo assim uma visão sistêmica das entradas e saídas dos recursos financeiros.

Sua estrutura é segregada em três tipos de operações, sendo as atividades operacionais, atividades de recebimento pela

venda de produtos e serviços, atividades de investimentos e vendas de ativos imobilizados, e, por último, as atividades de financiamento.

De forma consolidada, essas atividades demonstram os fluxos financeiros com suas origens e aplicações de recursos e paralelamente a Demonstração do Resultado do Exercício, que tem viés econômico, denota a capacidade da Empresa de gerar resultados e disponibilidade de caixa e equivalentes no presente, bem como possibilita a projeção de valores futuros.

No mês de agosto/2020, os fluxos de caixa da Recuperandas estavam compostos pelos seguintes valores:

| <b>Demonstração do Fluxo de Caixa - Modo Indireto</b>                        |  | <b>ago/20</b>    |
|--|--|------------------|
| <b>Fluxo de Caixa Originados de:</b>   |  |                  |
| <b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>                           |  |                  |
| Resultado do exercício/ período  |  | - 130.524        |
| Depreciação e amortização  |  | 36.095           |
| Aumento em contas a receber  |  | - 210.404        |
| Aumento nos estoques   |  | - 444.238        |
| Aumento em fornecedores  |  | 106.729          |
| Aumento em contas a pagar e provisões  |  | 222.686          |
| <b>Disponibilidades líquidas aplicadas nas atividades operacionais:</b>      |  | <b>- 419.655</b> |
| Compras de imobilizado   |  | - 8.000          |
| <b>Disponibilidades líquidas aplicadas nas atividades de investimentos:</b>  |  | <b>- 8.000</b>   |
| Empréstimos tomados  |  | - 19.773         |
| <b>Disponibilidades líquidas aplicadas nas atividades de financiamentos:</b> |  | <b>- 19.773</b>  |
| <b>Redução nas disponibilidades</b>  |  | <b>- 447.429</b> |
| <b>No início do período</b>  |  | <b>989.676</b>   |
| <b>No final do período</b>   |  | <b>542.248</b>   |

O **saldo inicial** disponível em agosto/2020 era de R\$ 989.676,00, com o fluxo financeiro ocorrido normalmente o saldo final ficou em R\$ 542.248,00, nota-se uma variação **negativa** de R\$ 447.429,00 dentro mês.

O total de variação do mês de agosto/2020 foi distribuído em 94% em atividades operacionais, 2% em atividades de investimentos e 4% atividades de financiamentos.

Nas **atividades de financiamentos** o valor auferido a esse grupo de contas, foram destinados aos pagamentos dos empréstimos vigentes, sendo que foi pago o valor de R\$ 13.333,00 aos empréstimos "Atlanta Fundo Invest" e R\$ 6.440,00 em "One7 Securitizadora Cred".

No que tange ao grupo de **investimento**, foi adquirido uma máquina no valor de R\$ 8.000,00 para linha de produção conforme informado nesse relatório mensal de atividades.

Nas **atividades operacionais** verifica um aumento em "estoques" no valor de R\$ 210.404,00, "contas a receber" no valor de R\$ 444.238,00, fornecedores em R\$ 106.729,00 e "contas a pagar e provisões" em R\$ 222.686,00.

A Recuperanda obteve um resultado **negativo** no mês de agosto/2020, pois o total de **saídas** foram superior ao total de **entradas**, o que pode futuramente comprometer o seu fluxo mensal de caixa, no entanto percebemos que a Recuperanda tinha um saldo elevado, por esse motivo não comprometeu o saldo final apresentado.

### XIII - CONCLUSÃO

De acordo com os demonstrativos obtidos com a Recuperanda, no mês de agosto/2020, o **Quadro Funcional** contava com 84 colaboradores diretos, sendo 67 colaboradores ativos, 14 colaboradores em gozo de férias e 03 colaboradores afastados.

Os **gastos com a Folha de Pagamento** representaram 18% do faturamento bruto. Verifica-se acréscimo de 0,36% se comparado ao

mês anterior, fato justificado pelas majorações das contas “férias” e “salários e ordenados”, impactando no resultado apurado no mês de agosto/2020.

Verifica-se que a Recuperanda está cumprindo com suas obrigações em relação aos salários de seus colaboradores, entretanto ainda resta saldo remanescente nas demais obrigações, de modo que justifica o inadimplemento dessas demais rubricas. Sobre os encargos sociais, nota-se que a Recuperanda não efetuou os pagamentos de INSS e FGTS mensais no período analisado.

Sobre a análise realizada nos demonstrativos disponibilizados pela Recuperanda, conclui-se que os **Índices de Liquidez** demonstraram **resultados negativos e insatisfatórios**, indicando que não há recursos financeiros para o cumprimento de suas obrigações a curto e longo prazos, haja vista o resultado inferior a 1 apresentado durante o período analisado.

Sobre os índices de “**Capital de Giro Líquido**” e “**endividamento**” demonstraram **resultados insatisfatórios**, sendo que o capital de giro registrou evolução em seu saldo negativo de 1%, no montante de R\$ 141.429,00 e a majoração no índice de endividamento no montante de 2%, o que demonstra uma piora expressiva do quadro financeiro da Recuperanda, pois nota-se o inadimplemento de suas obrigações no mês de agosto/2020, em especial quanto às obrigações tributárias e previdenciárias.

Observa-se, quanto às “**Obrigações Tributárias**”, a ausência de pagamentos mensais em sua integralidade e a compensação de alguns tributos. No montante de R\$ 13.132.228,00 apresentado em agosto/2020, foi registrado aumento de 2%, em comparação ao mês anterior.

Cabe ressaltar que o “**Faturamento**”, no mês de agosto/2020, apresentou involução de 56% em relação ao mês anterior, totalizando o montante de R\$ 1.781.765,00. O faturamento bruto acumulado no

exercício corrente sumarizou R\$ 15.513.244,00, tendo como média mensal R\$ 1.939.156,00.

Referente à “**Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)**”, nota-se que, no mês agosto/2020, registrou-se prejuízo contábil de R\$ 130.524,00, aumento do saldo negativo de R\$ 75.264,00 se comparado ao mês anterior. Esse resultado demonstra que o valor obtido de faturamento não foi o suficiente para adimplir todos os custos e despesas mensais.

Sobre à “**Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)**”, verifica-se uma variação negativa de R\$ 447.429,00, sendo que iniciou o mês com o saldo disponível no caixa de R\$ 989.676,00 e sobrando um saldo de R\$ 542.248,00.

Dessa forma, é esperado que a Recuperanda se empenhe e consiga manter o crescimento de seu faturamento nos próximos meses, bem como adote medidas administrativas para reduzir seus custos e despesas, com a finalidade de retrain o resultado negativo acumulado no exercício.

Sendo o que havia a relatar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo, do Ministério Público e demais interessados neste processo.

Bebedouro (SP), 27 de outubro de 2020.

**Brasil Trustee Assessoria e Consultoria Ltda.**  
Administradora Judicial

**Fernando Pompeu Luccas**  
OAB/SP 232.622

**Filipe Marques Mangerona**  
OAB/SP 268.409

**Ana Eliza Alli**  
OAB/SP 418.616

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363